unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná
www.unioeste.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 093/2016-CEPE, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Regulamenta o Sistema de Gestão Acadêmica - *Academus*, dos cursos de graduação da Unioeste.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) deliberou, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de junho do ano de 2016, e o Reitor, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução 017/99, de 17 de setembro de 1999 (Estatuto da Unioeste);

Considerando os arts. 100 *usque* 109, 135, 136, 138, 139 e 141 da Resolução nº 028/2003-COU (Regimento Geral), com as alterações procedidas pela Resolução nº 069/2004-COU;

Considerando a Resolução nº 046/2008-COU (Código Disciplinar da Unioeste);

Considerando a Resolução nº 100/2010-COU (Regulamento Geral de Uso dos Recursos de Tecnologia da Informação da Unioeste);

Considerando o contido na CR nº 45751/2015, de 29 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Sistema de Gestão Acadêmica - *Academus* dos cursos de graduação da Unioeste, conforme o Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cascavel, 30 de junho de 2016.

Paulo Sérgio Wolff,
Reitor.

Impresso na UNIOESTE - marineiva.varela

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná
www.unioeste.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 093/2016-CEPE, de 30 DE JUNHO DE 2016.

REGULAMENTO DO SISTEMA *ACADEMUS* DE GESTÃO ACADÊMICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIOESTE.

Art. 1º O Sistema de Gestão Acadêmica *Academus* gerencia atividades relacionadas ao ensino de graduação na Unioeste.

Parágrafo único. A utilização do *Academus* é obrigatória para os integrantes da comunidade acadêmica, sendo a forma de inserção de dados nos registros oficiais.

Art. 2º O *Academus* é integrado a outros sistemas de informação internos e é composto pelos seguintes módulos:

I - *Desktop*, utilizado pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e pelas Secretarias Acadêmicas;
II - *Web Docente*, utilizado pelos docentes, coordenadores de curso e membros da direção de centro;

III - *Web Acadêmico*, utilizado pelos discentes.

Parágrafo único. As instruções para a utilização do sistema são disponibilizadas *online*.

Art. 3º O acesso ao *Academus* é realizado por meio de *login*, senha e padrões de acesso, que permitem ao usuário controlar certas funcionalidades e informações para consultar, incluir, alterar ou excluir dados.

§ 1º Entende-se por padrão de acesso o conjunto de funções e atividades autorizadas para uso por determinado usuário, conforme deveres, competência na instituição ou atribuição no sistema.

§ 2º O usuário é responsável pelo *login* e senha, de uso individual e intransferível, vedado o compartilhamento com terceiros.

Impresso na UNIOESTE - marineiva.varela

Reitoria - Secretaria dos Conselhos Superiores
CEPE
Rubrica

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná
www.unioeste.br

§ 3° As ações efetuadas no sistema, com *login* e senha, têm validade institucional e obedecem às normas regimentais e regulamentares.

§ 4° O Núcleo de Tecnologia e Informação – NTI, no limite de sua competência, é responsável pela gestão e guarda de todas as informações registradas no banco de dados, e pela segurança e controle de acesso ao sistema informatizado de Gestão Acadêmica.

Art. 4° A inclusão, alteração e exclusão de dados são mantidas no sistema de auditoria, vinculado ao *login* que executou a ação, e permite verificar a autoria, data, hora e os registros anteriores e posteriores à ação.

Parágrafo único. Ao usuário é facultado o acesso ao histórico de operações realizadas no sistema.

Art. 5° O docente deve Registrar no sistema, até o quinto dia útil do mês subsequente, a frequência dos discentes e o conteúdo ministrado em cada aula, referentes às disciplinas e turmas de alunos sob sua responsabilidade.

Art. 6° O docente deve registrar as notas das avaliações dos discentes no prazo de até trinta dias após a aplicação da avaliação.

Art. 7° Os prazos previstos nos artigos 5° e 6° não se aplicam ao último mês do período letivo, os quais devem observar as datas previstas em calendário acadêmico.

Art. 8° O *Academus* deve ser utilizado, exclusivamente, para a execução das funções para as quais foi desenvolvido, cumprindo-se, se for o caso, os prazos previstos em regulamentos ou indicados por órgão de competência.

§ 1° A não observância de prazos previstos neste Regulamento, em regulamentos específicos ou em calendário acadêmico implica no envio de notificação às instâncias envolvidas, via sistema ou por outro meio.

§ 2° Cabe aos usuários zelar pela ética e guardar confidencialidade em relação às informações obtidas por meio

Impresso na UNIOESTE - marineiva.varela

Reitoria - Secretaria dos Conselhos Superiores
CEPE
Rubrica

Impresso na UNIOESTE

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná
www.unioeste.br

do sistema, utilizando-as, somente, no desenvolvimento de atividades no âmbito da universidade.

Art. 9° Cabe às instâncias competentes aplicar as sanções cabíveis relativas ao eventual descumprimento do disposto nesta Resolução.

Art.10. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e homologados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Impresso na UNIOESTE - marineiva.varela

Reitoria - Secretaria dos Conselhos Superiores
CEPE
Rubrica

Impresso na UNIOESTE